



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em estética e beleza para realizar penteados e maquiagens as Soberanas do município para participação nos eventos públicos alusivos ao 07 de setembro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Penteados de cabelos	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
02	Maquiagem completa	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00

2.2 A prestação de serviço deverá ser realizada no dia 07 de setembro antes do desfile cívico.

2.3 A contratação será efetuada pois conforme documentos em anexo a empresa que temos contratada para os referidos serviços a profissional encontra-se em licença maternidade e não voltará aos trabalhos até o dia do evento.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos que apresentam salão de beleza, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: **Salao De Beleza Belezoka Ltda: R\$ 660,00**
- 2) Fornecedor: **Vila Rica Salão de Beleza: R\$ 740,00**
- 3) Fornecedor: **Salão da Su e Ju: R\$ 900,00.**

4.2 Após análise cuidadosa, a empresa SALAO DE BELEZA BELEZOKA LTDA foi selecionada, pois apresentou o menor valor dentre os orçamentos colocados, assim como apresentou todas suas negativas em dia entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



5.1 A escolha do SALAO DE BELEZA BELEZOKA LTDA, CNPJ: 53.815.680/0001-68 para a prestação dos serviços de penteado e maquiagem às soberanas do município se fundamenta na proposta apresentada, que ofereceu o menor valor entre os fornecedores consultados, atendendo ao critério de economicidade, conforme Lei nº 14.133/2021. O SALAO DE BELEZA BELEZOKA LTDA. também demonstrou possuir capacidade técnica e experiência necessária para atender as exigências do evento, garantindo qualidade e eficiência nos serviços prestados.

5.2 A empresa possui um histórico positivo de atuação em eventos de grande porte, o que assegura a confiança na escolha do fornecedor, alinhando-se aos princípios de com base nos critérios de menor preço, capacidade técnica comprovada e histórico de atendimento em eventos semelhantes, o SALAO DE BELEZA BELEZOKA LTDA. foi selecionado como o fornecedor mais adequado para realizar os serviços de beleza às soberanas do município, assegurando o cumprimento dos princípios legais e a excelência na representação do município durante o desfile cívico de 07 de setembro. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**
- 3) Capacidade técnica**

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **SALAO DE BELEZA BELEZOKA LTDA**
CNPJ: **53.815.680/0001-68**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (121/2024)
Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

Município de Xaxim, 03 de setembro de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal